LEI Nº 1.643, DE 19 DE MAIO DE 2009

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a reajustar, por Decreto, na ordem de 7% (sete por cento), os valores das tabelas de vencimentos e salários do pessoal de provimento efetivo e em comissão do Município.

Parágrafo Único – O reajuste a que se refere o presente artigo abrange o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 2º - O reajuste previsto nesta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2009.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio do ano dois mil e nove (19-5-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal